



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
Procuradora Evelyn Freire de Carvalho

OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 403A/2020/MPC-EFC Manaus, 03 de junho de 2020.

À SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS

Kellen Cristina Veras Felisardo Lopes

Nesta

Senhora Secretária,

O Ministério Público de Contas, por meio da procuradora signatária, responsável pela fiscalização e acompanhamento das contas da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM no exercício 2020 (Portaria nº 01/2020-MPC/AM), requisita informações sobre eventual existência de contratos de publicidade firmados pelo Município de Manaus, direta ou indiretamente, com blogs, portais de notícias e/ou outras formas de divulgação pela internet.

Havendo ajustes entre o Município de Manaus e os referidos meios de comunicação, requisita-se cópia integral dos processos administrativos de origem, acompanhados de justificativas e documentos que exponham a motivação do pacto e a razoabilidade do valor.

Vale frisar que o objetivo do presente ofício é averiguar se a distribuição de verbas de propaganda do Município de Manaus está observando os ditames da Lei nº 12.232/2010 e se os critérios para seleção dos contratados ocorrem de modo objetivo, claro, público e condizente com os princípios norteadores da atividade administrativa.

Fica estabelecido o **prazo de 15 dias** para resposta ao presente ofício.

Esta requisição se ampara no artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/1996 (Lei Orgânica TCE/AM). Alerta-se à gestora destinatária que o não atendimento a este ofício requisitório representa inobservância ao dever de prestar contas, justificando todas as medidas de responsabilização pessoal legalmente previstas.

Cordialmente,


EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Procuradora de Contas